



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 25/2018

Dispõe sobre a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, assim composta:

Membros:

- I. Pauline Fonseca Maximino – Secretaria Municipal de Administração;
- II. Maryane Beijamina da Silva – Secretaria Municipal de Administração;
- III. João Marques de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração;
- IV. Levi Costa Resende – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- V. Lucilene da Costa – Secretaria Municipal de Assistência Social; e
- VI. Gervasio Ângelo Cunha – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através do seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e Órgão vinculados;
- III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



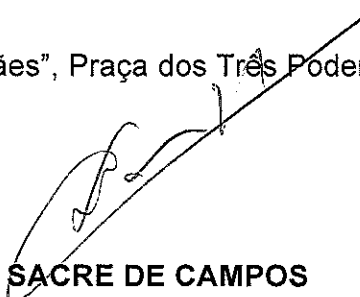
- IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura, no tocante ao cumprimento de suas atividades no campo patrimonial; e
- VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

- I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Prefeitura para fins de alienação; e
- II - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GAB/PREF/PMVG 15/2017.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Várzea Grande a ser realizada no dia **28 de setembro de 2018**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - discutir a cultura mato-grossense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII - Propor estratégias para a implantação dos sistemas estadual e municipais de cultura; e

VIII - propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social a partir da cadeia produtiva da cultura.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura de Várzea Grande - MT terá como tema geral: "CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL".

Parágrafo único: A Conferência Municipal de Cultura de Várzea Grande - MT terá como temas específicos:

a) EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GT 1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo / GT2 – Financiamentos para a Cultura / GT3 - Economia Criativa e Inovação.

b) EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA - GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade / GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto Municipal.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Várzea Grande – MT;

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 01 de agosto de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 39 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Designa novo membro para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado novo membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, órgão de caráter deliberativo e consultivo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

Titular: José Roberto Amaral de Castro Pinto.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de junho de 2018.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 25/2018

Dispõe sobre a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, assim composta:

Membros:

I. Pauline Fonseca Maximino – Secretaria Municipal de Administração;

II. Maryane Beijamina da Silva – Secretaria Municipal de Administração;

III. João Marques de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração;

IV. Levi Costa Resende – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

V. Lucilene da Costa – Secretaria Municipal de Assistência Social; e

VI. Gervasio Ângelo Cunha – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através do seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e Órgão vinculados;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura, no tocante ao cumprimento de suas atividades no campo patrimonial; e

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Prefeitura para fins de alienação; e

II - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GAB/PREF/PMVG 15/2017.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 068/2018**

PORTARIA N.º 068/2018

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018 – EBARA INDÚSTRIA MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 –

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, (conjunto motor-bomba submersa, aeradores e quadros de comando para poços tubular profundo e estações de tratamento de esgoto), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – DAE/VG.

Fiscal: : Hildebrando Araújo de França

RG N.º 0025204-2 SSP/MT CPF N.º 176.088.991-15

END.º: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 201 Bairro: Centro Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 1.921

Suplente de Fiscal: Gumercindo Pinto de Souza Filho

RG N.º 022901 SSP/MT CPF N.º 108.352.451-87

END.º: Rua da Urca, 37 Bairro: J. Guanabara

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.908

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente na ATA de Registro de Preços extingue-se com o término da vigência da mesma.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 08 de agosto de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA N.º 809/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 527512/2018,

RESOLVE:

Reconduzir a servidora **SEBASTIANA ALMEIDA SOUZA**, ao cargo de Professora de Nível Superior – Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Várzea Grande - MT, declarado vago por posse em cargo público inacumulável através da Portaria n.º 585/2015, em razão da redução de sua carga horária no novo cargo, conforme constam do Processo Administrativo Comum mencionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito financeiro a partir de 01/08/2018.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 1º de agosto de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

RELATÓRIO TÉCNICO

1.0 Característica do Empreendimento

Obras: Condomínio Residencial Horizontal Integrado à Edificação

Empreendedor: Rodobens Incorporadora Imobiliária 405 SPE LTDA.

Endereço:Av. Universitária esquina com Avenida Chapéu do Sol- Regional Norte- Várzea Grande- MT

2.0 Responsáveis Técnicos

Arquiteto Responsável: Raul Bulhões Spinelli / CAU 54214-8

Responsável por:

Projeto de Parcelamento do Solo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/
Relatório de Impacto de Vizinhança –RIV

Arquiteto Responsável: Luiz Akerley da Costa/ CAU 77081-7

Responsável por: Relatório de Impacto de Tráfego

Engenheiro Responsável: Fernando dos Santos Sanches/ CREA 1205788123

Responsável por:

Projeto de Água Rede de Esgoto Plano de Controle Ambiental Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Engenheiro Responsável: Rafael Bastos Belizário

Responsável por: Projeto de Drenagem Terraplanagem

Técnico em Geomensura Responsável : Antônio Luiz da Silva/ RPN 1206465492

Responsável por : Levantamento Planialtimétrico

Biólogo Responsável: Felipe Vieira Dias: CRBio 054632/01-D

Responsável por: Diagnóstico Fauna e Flora

3.0 Descrição do Empreendimento

O Condomínio Residencial será constituído de 442,00(quatrocentos e quarenta e duas) unidades de casas com 02 quartos (60,20 m²) e de 03 quartos (76m,00²), distribuídos em 19 quadras, com previsão para execução em 28 meses.

3.1 Quadro de Áreas

ITEM	ÁREA	QUANTIDADE (m²)	PERCENTUAL (%)
01	TOTAL DO TERRENO	146822,88	100,00
02	PRIVATIVA DOS LOTES	85580,05	58,26
	CONSTRUIDO	42043,62	28,62
	PERMEÁVEL	47543,28	29,64